PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 2.125.000,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		006 - Secretaria Municipal de Educação e Ciências			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Educação e Ciências			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.122.0001.2.001	31901300	Obrigações Patronais	4	xxx	435.000,00
12.362.0016.2.137	31901300	Obrigações Patronais	4	xxx	100.000,00
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		024 - Secretaria Municipal de Gestão			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Gestão			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.001	31901300	Obrigações Patronais	4	xxx	1.040.000,00
Órgão		03 - Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária		001 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
10.302.0053.2.245	31901300	Obrigações Patronais	4	xxx	550.000,00
TOTAL:					**2.125.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		001 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade Orçamentária		006 - Procuradoria Geral			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
28.846.0002.2.122	31909100	Sentenças Judiciais	4	99	(155.000,00)
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		011 - Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
06.181.0036.1.455	44905100	Obras e Instalações	4	405	(1.480.000,00)
06.182.0036.1.456	44905100	Obras e Instalações	4	406	(490.000,00)
TOTAL:					**(2.125.000,00)**

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 1 DE JULHO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL